



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 05/2017

Este, altera o Parecer Nº 06/2009 quanto ao Credenciamento e Autorização de funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Irmã Lúcia, localizada, em Capão da Canoa, com atendimento exclusivo da Educação Infantil.

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento para a Escola Particular de Educação Infantil Irmã Lúcia, localizada na Rua Dom Luiz Guanella, 2595, Bairro Centro, em Capão da Canoa – RS, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.

O Processo está instruído, com todos os documentos previstos no Parecer 016/2011 que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa, além dos documentos relacionados no Roteiro I e II, que instrui o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento de escolas de Educação Infantil.

A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente.

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui que este Conselho:

Autoriza o funcionamento da **Escola Particular de Educação Infantil Irmã Lúcia**, com atendimento na Educação Infantil, de zero (0) a cinco (05) anos onze (11) meses e vinte e nove (29) dias, no município de Capão da Canoa/RS.

Este Parecer tem conotação transitória nos termos da lei vigente. O mesmo pode sofrer revogação se a instituição descumprir a legislação.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 10/05/2017.

Comissão de Educação Infantil:

Geni Ulrich Raubach Trespapach

Loiva Eneida Sauter Guadanim

Maria Helena Assmann Froener

Simone Teixeira Germano Colissi

*Prof^ª Micheli Lopes Togni,
Presidente.*